

6 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado.

7 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR: a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Escola.

9 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento em formulário próprio, disponibilizado em www.bep.gov.pt ou na página electrónica da Escola Secundária de Rocha Peixoto em www.esrpeixoto.edu.pt ou ainda nos serviços administrativos da Escola, sendo entregues directamente nos serviços administrativos, via e-mail (conselhoexecutivo@esrp-pv.mail.pt) ou por correio registado, dirigida ao Exmo. Sr. Director da Escola Secundária de Rocha Peixoto, sita na Praça Luís de Camões, 4490-441 Póvoa de Varzim, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

10 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano lectivo (2011/2012) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do art.º 53 da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 145-A/2011, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

Declarações da Experiência Profissional (fotocópia)

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Curriculum vitae, datado e assinado.

12 — Critérios de Selecção:

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação profissional e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL+2EP+1.FFP}{5,5}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

13 — Composição do Júri:

Presidente: Prof. Noel Maria Miranda de Carvalho — Subdirector Vogais efectivos:

Prof.ª Teresa Maria Monteiro Evaristo — Assessora da Direcção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dulce Maria Fernandes de Faria Barroso — Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Prof. Agostinho do Carmo Marques Serrão.

Rosa Cepa Laranjeira Gonçalves.

14 — A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da Escola Secundária de Rocha Peixoto, assim como na respectiva página electrónica.

5 de Agosto de 2011. — O Director, *Prof. Albertino Espogeira Cadihe*.

205001444

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Declaração de rectificação n.º 1247/2011

Declara-se sem efeito o aviso n.º 15226/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2011, por ter sido publicado em duplicado.

5 de Agosto de 2011. — A Presidente da CAP, *Olema Natércia Fernandes Gonçalves*.

205002157

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Aviso n.º 15888/2011

O Agrupamento de Escolas da Lourinhã torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de TécnicoSuperiorna sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas da Lourinhã, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico Superior, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral, no âmbito de apoio administrativo/financeiro, aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico Superior. As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na escola-sede do Agrupamento de Escolas da Lourinhã.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão: a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura; c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de competências-chave.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido à Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Apartado 13, 2534-909 Lourinhã; b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação: b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias; b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados. b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da prova de conhecimentos e a avaliação psicológica (a faculdade de recorrer aos métodos